

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Leil. no 8.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 872.

Maceió, 11 de junho de 1962.

Autoriza doação de terreno no Cemitério S. José e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o sr. Prefeito da Capital a doar o terreno, no Cemitério S. José, onde está sepultado o enfermeiro Mariano Isidório da Silva, á familia do mesmo.

Art. 2º- No terreno a que se refere o artigo precedente, o sr. Prefeito mandará erigir um mausoléu onde serão colocados os restos mortais do referido extinto.

Art. 3º- Fica igualmente autorizado o sr. Prefeito a doar o terreno, no Cemitério N.S. Mãe do Povo, onde está sepultado o funcionário público municipal e ex-vereador José Alexandrino / Caldas, á familia do mesmo.

Art. 4º- Outrossim, o sr. Prefeito mandará erigir um mausoléu onde serão colocados os restos mortais do referido extinto.

Art. 5º- As despesas decorrentes com execução desta lei correrão por conta da verba 12 - Serviços de Utilidade Pública, sub consignação 10, do orçamento vigente.

Art. 6º- Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de junho de 1962.

Hamilton Moraes
HAMILTON MORAIS= Presidente

Renalvo Siqueira
RENALVO SIQUEIRA=1º Secretário

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS=2º Secret.